ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2022 – GAB/CJ/UENP

Súmula: Determina aos Diretores dos Órgãos Suplementares do Campus de Jacarezinho a elaboração de relatório dos atendimentos à população

CONSIDERANDO o que diz o artigo 56 e seguintes do Regimento Geral do UENP, o Prof. Mauricio de Aquino, Diretor em exercício, nomeado pela Portaria 266/2018 GR/UENP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE determinar que:

Art. 1º As Direções dos Órgãos Suplementares elaborem os planos de trabalho e relatórios das atividades dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Os relatórios devem ser detalhados, contendo os nomes dos atendidos, data, procedimentos adotados, situação atual, responsáveis pelos atendimentos.

Parágrafo Primeiro Escritório Modelo CCSA - Deve conter, além do previsto no *caput,* o número do processo ou número da ficha de atendimento.

Parágrafo Segundo Clinica de Odontologia e Fisioterapia CCS - Deve conter além do previsto no *caput*, a relação de atendimentos inseridos na Plataforma SUS, conforme convênio firmado entre UENP/CISNORPI/SUS.

Art. 3° Os setores terão o prazo de 5 dias úteis, impreterivelmente, para a apresentação dos relatórios solicitados.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Campus de Jacarezinho da UENP
em 27 de abril de 2022.

Assinado no Original

Prof. Maurício de Aquino
Diretor de Campus em Exercício